

Introdução

A ASR Group está empenhada em compreender as questões de saúde, segurança, ambiente, trabalho e direitos humanos, associadas à nossa cadeia de abastecimento. A presente Política de Fornecimento Ético aplica-se à ASR Group International, Inc. e a todas as suas subsidiárias diretas e indiretas (coletivamente, a “ASR Group”).

“Fornecedor” refere-se a uma pessoa ou entidade que fornece bens ou presta serviços, para ou em nome da ASR Group, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, consultores, agentes, corretores, intermediários e terceiros.

Política e Prática

A política da ASR Group consiste em comprar bens e serviços que:

- sejam produzidos e entregues em condições que respeitem os direitos humanos fundamentais;
- não envolvam o abuso ou a exploração de quaisquer pessoas;
- sejam desenvolvidos, produzidos, fabricados e vendidos em conformidade com as leis aplicáveis; e
- minimizem impactos adversos no ambiente.

É prática da ASR Group:

- exigir que os seus Fornecedores observem o Código de Conduta do Fornecedor da ASR Group (o “Código”) (Anexo A);
- requerer que cada Fornecedor certifique que é e que se mantenha em conformidade, durante a vigência do contrato aplicável, com os Padrões incluídos no Código;
- reservar o direito de avaliar a conformidade do Fornecedor com o Código e exigir uma avaliação de conformidade da sua responsabilidade social empresarial; e
- quando se considerar que as práticas do Fornecedor não estão conformes com o Código, colaborar com o Fornecedor no sentido de solucionar qualquer não conformidade, de forma atempada e na medida do possível comercialmente.

Estão disponíveis informações adicionais relativas ao compromisso da ASR Group com a responsabilidade social empresarial e a sustentabilidade em www.asr-group.com.

Aplicação

Quando se considerar que as práticas não estão conformes com o Código, os Fornecedores devem, em tempo oportuno, apresentar e aplicar melhorias para estarem em conformidade. Quando os Fornecedores não estejam dispostos ou não possam

respeitar os requisitos do Código, ou se recusem a participar na avaliação de conformidade de responsabilidade social empresarial, a ASR Group está em condições de rescindir os contratos com esses Fornecedores.

Introdução

A ASR Group está empenhada em compreender as questões de saúde, segurança, ambiente, trabalho e direitos humanos associadas à nossa cadeia de abastecimento. O presente Código de Ética do Fornecedor (“Código”) aplica-se a todos os Fornecedores¹ da ASR Group International, Inc. e a todas as suas subsidiárias diretas e indiretas (coletivamente, a “ASR Group”). Para informação adicional relativa ao compromisso da ASR Group com a responsabilidade social empresarial e a sustentabilidade, consulte o nosso sítio *Web* (www.asr-group.com).

Para efeitos do presente Código, “Fornecedor” é uma pessoa ou entidade que fornece bens ou presta serviços, para ou em nome da ASR Group. Inclui, mas não se limita a fornecedores, prestadores de serviço, consultores, corretores, intermediários, agentes e terceiros.

Padrões

Compreendemos que os costumes locais, as práticas empresariais e as condições podem ser diferentes, mas esforçamo-nos por defender os nossos valores chave e os nossos princípios de conduta ética, onde quer que actuemos. Por esse motivo, esperamos que os nossos Fornecedores respeitem os direitos humanos fundamentais, e o ambiente em que operam. Exigimos, no mínimo, que todos os Fornecedores e as suas instalações respeitem os requisitos mencionados em baixo (“Padrões”), que se destinam ao cumprimento do compromisso da ASR Group com todos os aspetos da responsabilidade social empresarial e da sustentabilidade.

- **Conformidade com as leis e os regulamentos.** Os Fornecedores devem desenvolver, produzir e fabricar produtos e prestar serviços de acordo com as leis e os regulamentos locais aplicáveis (“Leis Aplicáveis”).
- **Trabalho Infantil.** Os Fornecedores devem cumprir todas as Leis Aplicáveis relativas ao trabalho infantil. Os Fornecedores não devem empregar ninguém com idade inferior à idade mínima ou cujo emprego possa interferir com a escolaridade obrigatória, nem permitir que nenhum colaborador com idade inferior a 18 anos realize qualquer trabalho suscetível de prejudicar a sua saúde física ou mental, a sua segurança ou a sua moral.
- **Direitos Humanos.** Os Fornecedores devem exercer a sua atividade de modo a não envolver o abuso ou a exploração de pessoas e respeitar os direitos humanos fundamentais, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas.

¹ O presente Código não estabelece quaisquer direitos ou benefícios de terceiros para os Fornecedores, a sua cadeia de fornecimento, os respetivos colaboradores, ou qualquer outra pessoa ou entidade.

- **Horas de Trabalho, Salário e Pagamento.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas ao trabalho forçado, em regime de servidão ou involuntário, escravatura e tráfico de seres humanos, pagamento do salário, benefícios, horas de trabalho e direitos à liberdade de associação do trabalhador.
- **Saúde e Segurança.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas à saúde e segurança e proporcionar aos colaboradores um local de trabalho seguro e saudável, que inclua formação adequada, equipamento de proteção e controlos.
- **Ambiente.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas ao ambiente, e procurar minimizar e mitigar o impacto negativo no meio ambiente, incluindo o impacto no ar, água, solo e áreas envolventes.
- **Não discriminação e Assédio.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas à não discriminação, na medida em que essas leis se referem à não discriminação com base no género, raça, nacionalidade e cidadania, deficiência, estatuto de veterano, estado civil, orientação sexual ou crença religiosa. Os Fornecedores devem garantir um local de trabalho livre de assédio.
- **Antissuborno e Corrupção.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem a anticorrupção, inclusive mas não só, o pagamento ou a aceitação de subornos ou «luvas», ou praticar outro comportamento não ético semelhante.

A ASR Group espera que todos os Fornecedores exijam igualmente dos seus distribuidores, subcontratantes, agências de subcontratação de pessoal e outros membros da cadeia de abastecimento dos Fornecedores a observância dos Padrões.

Conformidade

Se um Fornecedor ou a sua cadeia de abastecimento não cumprir os Padrões, a ASR Group espera que o mesmo a notifique em conformidade. A ASR Group reserva-se o direito de avaliar a conformidade com o Código e exige que o Fornecedor proceda à realização de uma avaliação de conformidade de responsabilidade social empresarial, (a "Avaliação de RSE"). Tal representa uma análise formal das diligências do Fornecedor para exercer a sua atividade de forma lícita, humana e ética. Uma Avaliação de RSE examina determinados fatores como as condições de trabalho, o pagamento de salários, os benefícios e as horas de trabalho, as condições do ambiente, e as práticas empresariais em geral, para avaliar o impacto social e ambiental nas instalações de uma empresa.

A Avaliação de RSE pode assumir a forma de uma autoavaliação ou de uma visita de um terceiro. Quando se considerar que as práticas não estão conformes com o Código e os seus Padrões, os Fornecedores devem, rapidamente, apresentar e implementar medidas para garantir que estarão em conformidade. A ASR Group irá colaborar com os Fornecedores no sentido de solucionar qualquer não conformidade de uma forma atempada.

O nosso objetivo é tornar o processo de Avaliação de RSE tão simples e colaborativo para o utilizador quanto possível. No entanto, a ASR Group está em condições de rescindir os contratos com os Fornecedores que não estejam dispostos ou não possam respeitar os requisitos do Código, ou se recusem a participar numa Avaliação de RSE.

Agradecemos o seu apoio e a sua cooperação.